

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume, em 19/12/24



MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

### DECRETO Nº 71 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                               |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 643 | 08.244.0022.2033.0000 | GARANTINDO DIREITOS                           |              |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00   |
|     | 01                    | TESOURO                                       | F.R.: 0 01 0 |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |              |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                                     |                     |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 597 | 08.243.0018.2245.0000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                   | -10.000,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R. Grupo: 0 05 03 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                     |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |
| 607 | 08.243.0022.2266.0000 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIA  | -15.000,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R. Grupo: 0 05 03 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                     |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |
| 609 | 08.244.0018.1117.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VINC    | -10.000,00          |
|     | 4.4.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | F.R. Grupo: 0 01 03 |
|     | 01                    | TESOURO                                             |                     |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |
| 610 | 08.244.0018.1117.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VINC    | -10.000,00          |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRA E INSTALAÇÕES                                  | F.R. Grupo: 0 01 03 |
|     | 01                    | TESOURO                                             |                     |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |
| 621 | 08.244.0018.2261.0000 | MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA                   | -25.000,00          |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | F.R. Grupo: 0 01 03 |
|     | 01                    | TESOURO                                             |                     |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |
| 635 | 08.244.0020.1101.0000 | AQUIS. DE MOV., MÁQ. E VEICULOS BLOCO DA PROTEÇÃO S | -25.000,00          |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | F.R. Grupo: 0 05 03 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                     |
|     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                                                        |                                                                                                                                                                              |                                   |
|-----|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 641 | 08.244.0022.1205.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>500 000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMEN<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   | -25.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 03 |
| 673 | 08.244.0022.2253.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>500 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 03 |
| 679 | 08.244.0022.2254.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>500 000 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                            | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 03 |
| 684 | 08.244.0022.2257.0000<br>3.3.90.36.00<br>05<br>500 000 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF PISO B<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 03 |
| 688 | 08.244.0022.2259.0000<br>3.3.90.47.00<br>01<br>500 000 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RECURSOS PRÓPRIOS<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 03 |
| 700 | 08.244.0022.2269.0000<br>3.1.90.04.00<br>01<br>500 000 | MANUTENÇÃO PROJETO M.NATALIDADE DIGNA<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                  | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 03 |

**-200.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta, 19 de dezembro de 2024.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita